



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PRAÇA DR. JOSÉ PINTO VIEIRA, 36 – CENTRO – CEP: 35.382-000
3871-5606 – TEL/FAX(31) 3871-5203

Lei de N° 1.199 de 28 de agosto de 2018.

Dispõe sobre autorização de abertura de
crédito especial que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA

Faço saber que a Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova decretou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial, no orçamento do Município de Piedade de Ponte Nova do exercício financeiro de 2018 no valor total de R\$5.000,00 (cinco mil reais), como segue:

02 – Prefeitura Municipal	
04 – Secretaria Municipal de Fazenda Adm. e Planejamento	
01 – Secretaria Municipal de Fazenda Adm. e Planejamento	
06 – Segurança Pública	
181 – Policiamento	
0001 – Programa de Apoio Administrativo	
2.007 – Manutenção do Convênio com a Polícia Civil	
33404100 – Contribuições	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00
(cinco mil reais)	

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 – Prefeitura Municipal	
04 – Secretaria Municipal de Fazenda Adm. e Planejamento	
01 – Secretaria Municipal de Fazenda Adm. e Planejamento	
06 – Segurança Pública	
181 – Policiamento	
0001 – Programa de Apoio Administrativo	
2.007 – Manutenção do Convênio com a Polícia Civil	
33903000 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00
(cinco mil reais)	

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2018;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei;

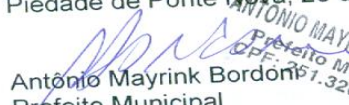


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PRAÇA DR. JOSÉ PINTO VIEIRA, 36 – CENTRO – CEP: 35.382-000
3871-5606 – TELFAX(31) 3871-5203

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de agosto de 2018.

Piedade de Ponte Nova, 28 de agosto de 2018.


ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal
CPF: 251.320.916-87

Antônio Mayrink Bordon
Prefeito Municipal